

AVISO

Candidaturas aos Auxílios Económicos

2024/2025

(para alunos do 5º ao 12º anos - no próximo ano letivo)

- NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

1. O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família.
2. Aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para os efeitos de atribuição do abono de família serão atribuídos os escalões A e B, respetivamente.
3. Os Encarregados de Educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, mediante a apresentação da declaração recebida do serviço competente (Segurança Social), sendo que a mesma deverá ser datada posteriormente a 1 de Abril.
4. A atribuição de escalão só será validada mediante a apresentação da Declaração recebida do serviço competente (Segurança Social), juntamente com o Requerimento do Agrupamento.
5. A candidatura deverá ser entregue presencialmente nos Serviços Administrativos, ou, através do separador CANDIDATURA AUXÍLIOS ECONÓMICOS no site do Agrupamento até à data de 30 de junho de 2024.

Albufeira, 08 de maio de 2024



(Iléna Maria Cabrita Luís Candeias Gonçalves)

ENTREGA
ATÉ
30/06/2024